



# Município de Sorocaba



Ano: 32 / Número: 3.599

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SECID

Secretaria da Cidadania

## SEGOV

Secretaria de Governo

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### CAMPANHA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CAMPANHA IMPOSTO DE RENDA 2023

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA/FUNCAD e a Organização da Sociedade Civil – Associação Bom Pastor, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de captação de recursos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de captação de recursos do imposto de renda, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021. conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária da campanha de captação de recursos do imposto de renda do ano de 2023, autorizado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social e que realizarão ações complementares, conforme Deliberação 02/2023 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Sorocaba publicada no jornal do Município do dia 31 de Outubro de 2023 e Deliberação 01/2024 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Sorocaba, publicada no jornal do Município do dia 04 de Outubro de 2024.

Segue quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR
1000015	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Bom Pastor	R\$ 674.197,45

ÓRGÃO	ECONÔMICA	F	SUB F	PRG	AÇÃO	FONTE	C. APLICAÇÃO
08.01.00	3.3.50.39.02	08	243	4005	2190	03	1000015

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá se pronunciar, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público. Sorocaba, 18 de Novembro de 2024.

Ana Cláudia Martini Fauaz  
Secretária da Cidadania

### Edital nº 142/2024

A Superintendente do Procon Municipal de Sorocaba, por este edital, notifica o fornecedor e consumidor abaixo relacionados da decisão proferida acerca da manifestação constante da respectiva reclamação individual abaixo relacionada, adotando como fundamentos os pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica desta Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Sorocaba.

Trata-se de manifestação tempestiva/intempestiva em face da decisão administrativa proferida pelo Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor que determinou a finalização da reclamação como FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA.

A manifestação atende ao requisito formal de admissibilidade, pelo qual é acolhido, porém desprovido no mérito.

Isto posto, NÃO RECONHEÇO a referida manifestação como recurso administrativo do art. 49 do Decreto Municipal nº 24.078/2018, mantendo a decisão da reclamação da forma como fora efetivada (reclamação Fundamentada Não Atendida.).

FA nº.: 35.019.001.23-0033097

Consumidor(a): AVANALDO DA SILVA MELO

Fornecedor: PORTOSEG S.A. – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ nº: 04.862.600/0001-10

Decisão: Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Sorocaba, 19 de novembro de 2024.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por este edital nº 143.2024, convoca os consumidores, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento da reclamação, sendo que o não comparecimento pode ensejar o arquivamento da respectiva reclamação.

Demais informações podem ser obtidas pelo Whatsapp 15 99111-7448 ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	CONSUMIDORES
35.019.001.24-0058550	JOÃO MARIA DE CASTILHO ALVES
35.019.002.24-0057106	LUCIANA FERREIRA TADA PRATES
35.019.006.24-0056023	ALMIR CANDIDO DE SOUZA
35.019.001.24-0054229	MARIA APARECIDA DA SILVA

Sorocaba, 19 de novembro de 2024

Fernando José Abreu Sales

Seção de Análise Processual e Conciliação

PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por este edital nº 144.2024, convoca os fornecedores, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento da reclamação, sendo que o não comparecimento pode ensejar o arquivamento da respectiva reclamação.

Demais informações podem ser obtidas pelo Whatsapp 15 99111-7448 ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	FORNECEDORES
35.019.001.24-0058293	AFONSO CLAUDE DE OLIVEIRA GAMA FERRAGENS – ME SERRALHERIA GAMA
35.019.001.24-0059712	ROMÃO PLANEJADOS LTDA. - MARCENARIA ROMÃO

Sorocaba, 19 de novembro de 2024

Fernando José Abreu Sales

Seção de Análise Processual e Conciliação

PROCON Sorocaba/SP

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**• Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON Sorocaba/SP**  
**Edital nº 140/2024**

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 23.483/2018.

É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, instância máxima de recurso, por petição escrita, citando o número do auto de infração, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Art. 7º do Decreto Municipal nº 23.483/18.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ADVOGADO	DECISÃO
1413/2022	LABORATORIO COLPAT LTDA	03.217.520/0001-49	Dr. Vitor Falcão Valio OAB/SP 453.704	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.
1418/2022	BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	54.336.615/0005-46	Dr. Rodrigo Flores Pimentel de Souza OAB/SP 182.351	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração com valor da multa recalculado.
1878/2024	FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	17.574.231/0055-02	Dr. Jacques Antunes Soares OAB/RS 75.751	Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir o parecer da Procuradoria do Município e a manifestação técnica da Seção de Fiscalização, cujos textos passam a integrar esta decisão e, portanto, julgo SUBSISTENTE o Auto de Infração.

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO  
Lucas Pedrozo

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba

**PREFEITO**  
RODRIGO MAGANHATO

**VICE-PREFEITO**  
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)  
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)  
Ana Cláudia Martini Fauz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)  
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)  
Bruno Santana (interinamente)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)  
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)  
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)  
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)  
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)  
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)  
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)  
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOM)  
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)  
Maurício Augusto Coimbra Campanati (cumulativamente)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)  
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)  
Luiz Carlos Siqueira Franchim

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)  
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)  
Cláudio Pompeu Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)  
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)  
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Sérgio David Rosumek Barreto

**Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,****Divisão de Vigilância Sanitária notifica:**

1-Processo nº. 22326/2023  
Empreendimentos Pague Menos S/A  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida General Osório, 608 Vila Trujillo, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/10/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000589-1-2

2-Processo nº. 28062/2023  
Caramanti & Caramanti Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Santos Dumont, 780 Jardim Ana Maria, Sorocaba-SP  
renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 31/10/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000683-1-4

3-Processo nº. 28063/2023  
Claudinei de Oliveira Jacob Drogaria  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Antônio Silva Saladino, 231 Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP  
renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/10/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000543-1-3

4-Processo nº. 29526/2023  
Raia Drogasil S/A  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 440 Parque Campolim, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/10/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000583-1-9

5-Processo nº. 28780/2022  
Orgânica Farmácia Eireli  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas  
Rua da Penha, 1444 Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/10/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000178-1-7

6-Processo nº. 17389/2021  
Nch Brasil Ltda  
Fabricação de sabões e detergentes sintéticos  
Avenida Darci Carvalho Dafferner, 200 Boa Vista, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 31/10/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-206-000004-1-8

7-Processo nº. 10954/2024  
Pepsico do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda  
Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates  
Avenida Independência, 417 - Galpão A1 Iporanga, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/11/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000176-1-2

8-Processo nº. 29109/2023  
Futura Farma Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Josefa Rúbio Bastida, 364 - Sala 1 Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/09/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000688-1-0

9-Processo nº. 22335/2023  
Macer Drogistas Ltda  
Avenida Roberto Simonsen, 35 Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/10/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000013-1-7

10-Processo nº. 15268/2024  
Les Clínica de Especialidades Médicas Ltda  
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente - 111 Unidade de apoio Diagnose e Terapia  
Rua Maria Cinto de Biaggi, 125 Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 31/10/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001105-1-5

11-Processo nº. 29098/2023  
Ana Paula de Freitas Belline  
Atividade odontológica - consultório odontológico Tipo 1  
Rua José Maria Hannickel, 150 - Sala 75 Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 31/10/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002521-1-5

12-Processo nº. 22298/2023  
Drogaria Amaral Sociedade Unipessoal Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Rua Monsenhor João Soares, 221 Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/10/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000026-1-5

13-Processo nº. 6439/2024  
Econew Serviços Ltda - Me  
Controle de Pragas Urbanas  
Rua Santa Terezinha, 198 Vila Augusta, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 31/10/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-812-000029-1-7

14-Processo nº. 2793/2024  
Pepsico do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos  
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
Avenida Independência, 417 Iporanga, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/11/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000133-1-5

15-Processo nº. 15402/2024  
Instituto de Beleza Domacilio Ltda  
Serviços de tatuagem e colocação de piercing  
Rua Doutor Arthur, 233 Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/10/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000127-1-8

17-Processo nº. 27861/2023  
Odontologia Athayde Ltda  
Atividade odontológica - consultório odontológico Tipo I  
Rua Professora Zélia Dulce de Campos Maia, 156 Jardim Paulistano, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 17/10/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002538-1-2

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 17/10/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002539-1-0

18-Processo nº. 18536/2023  
Vpz Clínica Odontologia e Consultoria Ltda  
Atividade odontológica - policlínica odontológica  
Avenida Doutor Armando Sales de Oliveira, 184 Vila Trujillo, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 16/10/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002150-1-5

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 16/10/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002151-1-2

19-Processo nº. 11398/2024  
Martha Christina de Mello Figueiredo  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos- Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I  
Rua Caracas, 620 - Sala 03 - 04 Jardim América, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 16/10/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001985-1-0

20-Processo nº. 15073/2023  
Macer Drogistas Ltda  
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas  
Avenida General Carneiro, Vila Lucy, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 16/10/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000017-1-6

21-Processo nº. 32754/2023  
Sapore S.A  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Avenida Jerome Case, 1277 - Parte Restaurante - Éden, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/10/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000282-1-5

22-Processo nº. 14459/2023  
Clínica Cirúrgica Dr Silton Luis Gastardeli Vieira S/S  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I  
Rua Coronel Cavalheiros, 271 Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/10/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001623-1-0

Em 19/11/24  
Rubens Tadeu Domingues  
Chefe da Seção de Apoio Operacional  
Elaine Cristina Da Silva Ferreira  
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

**DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO**

Para fins do art. 149, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos serviços de Locação de Aparelhos Concentrador de Oxigênio, inscrita no CNPJ 23.6443.895/0001-88, no período de 01/05/2024 a 31/07/2024.



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S166/2024  
CPL Nº. 402/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S166/2024, CPL nº. 402/2024, destinada a AQUISIÇÃO DE BICICLETAS EQUIPADAS E CARACTERIZADAS PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SESU. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até às 09:00 horas do dia 27/11/2024 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:30 horas e se encerrará às 15:30 horas do mesmo dia. Informações pelos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://abre.ai/lvUF> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail [secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br](mailto:secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 19 de novembro de 2024

Camila Cristina Simões

Seção de Compras Diretas.

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CPL nº 345/2024 – DL 139/2024**

Claudio Pompeo Chagas Dias, Secretário de Saúde AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 139/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Serviço emergencial de fisioterapia adulto e infantil para atender a Rede Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: LUCIANA PORTELA (NOME FANTASIA: INSTITUTO PORTELLA DE SAÚDE) - CNPJ: 13.300.562/0001-00, disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II) CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS SECRETÁRIO DA SAÚDE

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 49/2024 – CPL nº. 140/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA DEMANDAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09h00 horas do dia 06/12/2024 e a Abertura da Fase de Lances será dia 06/12/2024 às 09h30. Informações pelos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2379 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 19 de novembro de 2024.

Maria Elisa Fernandes Marques

Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024 - CPL Nº. 90/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: LOTE 01 - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA – CNPJ 56.998.701/0034-84 (Nome fantasia:\*\*\*), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços [bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 19 de novembro de 2024.

Aline Baradel Diniz

Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 071/2024 – CPL nº. 211/2024, destinado a SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARTILHA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES – declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa – SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA (Nome fantasia: \*\*\*\*\*) –

CNPJ: 23.341.349/0001-92, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponíveis nos sites, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e

<https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail

[duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 19 de Novembro de 2024.

Valéria Cristina Prestes de Almeida

Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 084/2024  
PE Nº 164/2024  
CPL Nº 416/2024**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CADEIRA P/ TRANSPORTE DE CRIANÇA (BEBÊ CONFORTO) E CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS (15 KG), P/ AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 164/2024 – CPL nº 416/2024. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 08 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 19 de novembro de 2024.

Maria Elisa Fernandes Marques

Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 85/2024  
PE Nº 167/2024 – CPL Nº 419/2024**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CATETER PERIFÉRICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, para o PREGÃO ELETRÔNICO nº 167/2024 – CPL nº 419/2024. Os órgãos deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 19 de novembro 2024.

Maria Elisa Fernandes Marques

Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2024**

A Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2024 - CPL Nº. 141/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA E PAINEL DE LED PARA DEMANDAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, O limite para o recebimento da proposta no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09:00 do dia 06/12/2024 e a abertura da Fase de Lances será dia 06/12/2024 às 09:30. Informações pelos sites, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2149 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 19 de novembro de 2024.

Juliana Roberta Cequinne

Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2024**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2024 - CPL Nº. 248/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE LAQUEADURA TUBÁRIA. O limite para o recebimento das propostas no site [bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09:00 do dia 09/12/2024 e a abertura da Fase de Lances será dia 09/12/2024 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 19 de novembro de 2024.

Aline Baradel Diniz

Pregoeira.

**PROCESSO: CPL nº. 380/2024  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 155/2024**

OBJETO: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DA SECULT

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SELT - SERVICOS DE ESTRUTURAS E LOCACOES TEMPORARIAS LTDA. NOME

FANTASIA: SELT.

CNPJ Nº. 18.975.503/0001-48

VALOR: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO: 130100.3.3.90.39.12.13.392.3002.8250

130100.3.3.90.39.12.13.392.3002.8682

130100.3.3.90.39.12.13.392.3002.8731

<https://abre.ai/ltCQ> / TRANSPARENCIA II.

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

**SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
BALANCETE 10/2024  
PERÍODO - OUTUBRO/2024**

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DEBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE C/C 17.924 - 8 (493)				
30/09/2024	SALDO	R\$ 3.647.219,48			
08/10/2024	TR.DA CONTA 0405 Ag.2923-8 C/C.00000009597-4			R\$ 190.126,12	
15/10/2024	BORDERO No 127355 COOPERESO-COOP.EGRESS-		R\$ 109.792,05		
30/10/2024	FDO MEIO AMBIENTE - FAMA			R\$ 153.152,00	
31/10/2024	RENDIMENTOS OUTUBRO/2024			R\$ 33.312,95	
	TOTAL GERAL	R\$ 3.647.219,48	R\$ 109.792,05	R\$ 376.591,07	R\$ 3.914.018,50



Maurício Augusto Coimbra Campanati  
PRESIDENTE



Rodrigo Silva Katsukawa  
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA



Vanessa Rodrigues Bohette  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

# URBES

## Trânsito e Transporte



Secretaria de Mobilidade

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO EMITIDAS ENTRE 01/10/2024 - 31/10/2024		
Código	Descrição	Qtde
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	11.414
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc. houver sinaliz. perm. livre conv. à direita - fisc. eletrônica	1.749
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	1.721
50020	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	1.446
56732	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc. eletrônica)	928
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular	808
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regul. estabelecida p/ autoridade	560
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	444
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo exc. onde houver sinaliz. perm. à livre conv. à direita	351
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	299
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	173
54521	Estacionar no passeio	172
54526	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	117
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular	88
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	71
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	64
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul. sentido único	63
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	60
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	58
58196	Transitar com o veículo em marcas de canalização	56
76842	Conduzir motoc./motom/ciclom c/ util. capacete de seg. c/ viseira/óculos prot. em des. c/ regul. Contran	46
73400	Dirigir o veíc usando calçado que ñ se firme nos pés/comprometa utiliz. pedais	44
75870	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.	43
65300	Usar no veículo equip. c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	42
66371	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório	42
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	38
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	37
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	36
65992	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado	34
66020	Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade	34
67690	Conduzir veíc c/ defeito no sist. de iluminação, sinaliz. ou lâmpadas queimadas	31
55920	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	30
53800	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	28
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	28
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória	28
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	27
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	26
50100	Dirigir veículo sem possuir CNH/PPD/ACC	22
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	22
76252	Estacionar nas vagas reserv. a idosos, s/ credencial	21



Secretaria de Mobilidade

54523	Estacionar sobre ciclovia ou ciclofaixa	3
56650	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	3
60844	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de qualquer obstáculo	3
66450	Conduzir o veículo com equip. obrigatório em desacordo com o estab. pelo Contran	3
68580	Transitar com o veículo com lotação excedente	3
69473	Conduzir carga nas partes externas do veículo	3
51420	Permitir posse/condução do veíc a pessoa com CNH/PPD vencida há mais de 30 dias	2
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	2
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	2
55760	Parar nas esquinas e a menos de 5m do bordo do alinhamento da via transversal	2
56300	Parar na área de cruzamento de vias	2
57704	Deixar de dar passagem a veíc de operação e fiscalização de trânsito devid. ident.	2
58000	Deixar guardar dist. segurança lat./front. entre seu veíc e demais e ao bordo pista	2
63941	Deixar de reduzir a velocidade nas proximidades de escolas	2
65562	Conduzir o veículo com a inscrição do chassi violada/falsificada	2
66372	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante	2
66532	Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante	2
70721	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transp. criança menor de 10 anos de idade	2
73580	Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando permitido pelo CTB	2
73661	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conect. a aparelhagem sonora	2
50292	Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir	1
50371	Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo	1
50610	Entregar veículo a pessoa sem CNH/PPD/ACC	1
50960	Entregar veículo a pessoa com CNH/PPD vencida há mais de 30 dias	1
52311	Atrair do veículo objetos ou substâncias	1
53980	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	1
55840	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	1
57030	Deixar de conservar o veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regul.	1
58192	Transitar com o veículo em ciclovias, ciclofaixas	1
58270	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras	1
58431	Deixar de indicar c/ antec. med. gesto de braço/luz indicadora, início da marcha	1
58432	Deixar de indicar c/ antec. med. gesto de braço/luz indicadora, manobra de parar	1
58511	Deixar de deslocar c/ antecedência veíc p/ faixa mais à esquerda qdo for manobrar	1
59161	Ultrapassar em interseções	1
60411	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	1
62700	Deixar de reduzir a velocidade onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente	1
64080	Portar no veículo placas de identificação em desacordo c/ especific./modelo Contran	1
64400	Fazer uso do fecho de luz alta dos faróis em vias providas de iluminação pública	1
64910	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	1
65800	Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação	1
68231	Transitar c/ veíc e/ou carga c/ dimensões superiores limite legal s/ autorização	1
69120	Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos no CTB	1



Secretaria de Mobilidade

56731	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	20
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	19
55417	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	18
60841	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso	18
76251	Estacionar nas vagas reserv. à pess. c/ deficiência, s/ credencial	17
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	16
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade compet. de trânsito ou de seus agentes	15
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veíc ñ motorizado na faixa a ele destinada	14
51180	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH/PPD/ACC	13
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	12
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres	11
58434	Deixar de indicar c/ antec. med. gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	11
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	11
70561	Conduzir motoc./motom/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	11
55250	Estacionar na contramão de direção	10
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	10
56810	Transitar na faixa/pista da direita regul. circulação exclusiva determ. veículo	10
58433	Deixar de indicar c/ antec. med. gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	10
76841	Conduzir motoc./motom/ciclom c/ utiliz. de capacete de seg. s/ viseira/óculos de proteção	10
50450	Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias	9
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	9
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	8
56225	Parar nas marcas de canalização	8
58193	Transitar com o veículo em ajardinamentos, gramados, jardins públicos	8
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	8
54525	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	7
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento	7
66700	Conduzir o veículo c/ equip. do sistema de iluminação e de sinalização alterados	7
60681	Transportar bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	6
66531	Conduzir o veículo com descarga livre	6
70301	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor s/ capacete de segurança	6
56221	Parar no passeio	5
67261	Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança	5
73232	Dirigir o veículo transportando animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas	5
52152	Dirigir ameaçando os demais veículos	4
54527	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público	4
57463	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - caminhão	4
58512	Deixar de deslocar c/ antecedência veíc p/ faixa mais à direita qdo for manobrar	4
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	4
70991	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	4
52741	Utiliz. veíc demonstr./exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca	3
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	3



Secretaria de Mobilidade

69800	Retirar do local veículo legalmente retido para regularização, sem permissão	1
70483	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando pas. fora do assento	1
71021	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando carga incompatível	1
72690	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa de motocicletas/motonetas/ciclomotores	1
72930	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	1
73150	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora	1
76700	Parar o veículo sobre ciclovia ou ciclofaixa	1
77141	Conduzir motoc./motom/ciclom transp. pass. c/ capacete de seg. s/ viseira/óculos de proteção	1
TOTAL		21.767



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**

# URBES

## Trânsito e Transporte



**Prefeitura de SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

### Valor Total de Boletos Emitidos e Valor Total Arrecadado por Tipo de Infração no Mês de Outubro de 2024

Código	Descrição	Emitido	Arrecadado
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	R\$ 1.122.630,00	R\$ 738.269,29
50020	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	R\$ 615.869,32	R\$ 552.793,65
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	R\$ 472.486,70	R\$ 406.617,03
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular	R\$ 278.503,03	R\$ 264.423,53
56732	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica).	R\$ 120.137,68	R\$ 133.776,16
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 110.931,66	R\$ 105.964,61
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	R\$ 104.838,51	R\$ 86.081,98
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	R\$ 242.085,20	R\$ 83.320,78
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida pela autoridade	R\$ 56.489,44	R\$ 62.484,08
58196	Transitar com o veículo em marcas de canalização	R\$ 44.900,91	R\$ 51.256,28
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	R\$ 37.486,08	R\$ 42.916,72
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular	R\$ 30.520,88	R\$ 39.895,58
54521	Estacionar no passeio	R\$ 38.069,85	R\$ 39.640,63
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	R\$ 122.376,99	R\$ 36.350,90
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	R\$ 19.955,96	R\$ 29.763,65
54526	Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 23.037,14	R\$ 29.449,56
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	R\$ 24.064,54	R\$ 28.200,23
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	R\$ 17.375,47	R\$ 25.862,94
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	R\$ 11.323,34	R\$ 21.038,13
75870	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.	R\$ 30.227,41	R\$ 20.782,49
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 23.622,83	R\$ 16.260,83
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	R\$ 11.738,80	R\$ 12.860,91
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	R\$ 12.689,95	R\$ 12.025,49
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	R\$ 28.173,12	R\$ 11.672,14
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 5.206,40	R\$ 10.929,74
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 8.804,10	R\$ 10.522,63
52741	Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa	R\$ 8.804,10	R\$ 8.993,66
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	R\$ 11.128,11	R\$ 8.709,13
76252	Estacionar nas vagas reservadas a idosos, s/ credencial	R\$ 2.934,70	R\$ 7.910,26
76251	Estacionar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, s/ credencial	R\$ 7.043,28	R\$ 7.661,74
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, continua amarela	R\$ 8.804,10	R\$ 7.315,00
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante a noite	R\$ 11.714,40	R\$ 6.987,89
55417	Estacionar em desacordo com regulamentação - ano inválido	R\$ 3.904,60	R\$ 6.769,75
65300	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	R\$ 8.394,89	R\$ 6.552,91
76842	Conduzir motoc/moton/ciclom c/ util capacet de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	R\$ 6.117,52	R\$ 6.519,67
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 4.099,83	R\$ 6.197,00
57970	Forçar passagem entre veics trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem	R\$ 0,00	R\$ 6.128,82
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	R\$ 3.123,84	R\$ 6.026,54
55920	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	R\$ 6.377,84	R\$ 5.591,58
67690	Conduzir veic c/ defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas	R\$ 7.288,96	R\$ 4.693,76



**Prefeitura de SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

57200	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	R\$ 780,92	R\$ 783,38
58511	Deixar de deslocar c/ antecedência veic p/ faixa mais à esquerda qdo for manobrar	R\$ 1.171,44	R\$ 707,62
65992	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado	R\$ 12.325,74	R\$ 704,32
60175	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	R\$ 0,00	R\$ 654,90
56221	Parar no passeio/calçada	R\$ 795,42	R\$ 632,65
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	R\$ 1.173,88	R\$ 631,42
58270	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras	R\$ 195,23	R\$ 618,29
73661	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora	R\$ 260,32	R\$ 604,85
73232	Dirigir o veículo transportando animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas	R\$ 1.952,40	R\$ 576,39
64400	Fazer uso do fecho de luz alta dos faróis em vias providas de iluminação pública	R\$ 1.590,84	R\$ 547,93
50450	Dirigir veículo com validade da CNH ou PPD vencida há mais de 30 dias	R\$ 2.054,29	R\$ 538,86
57463	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - veículo de carga	R\$ 260,32	R\$ 473,40
57704	Deixar de dar passagem a veic de operação e fiscalização de trânsito devid ident	R\$ 0,00	R\$ 469,56
54100	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	R\$ 260,32	R\$ 462,20
53980	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	R\$ 88,38	R\$ 419,08
65800	Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação	R\$ 586,94	R\$ 410,85
58432	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, manobra de parar	R\$ 195,23	R\$ 401,11
66372	Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante	R\$ 390,46	R\$ 397,64
73150	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora	R\$ 0,00	R\$ 373,66
62620	Deixar de reduzir a velocidade qdo se aproximar de passeata/aglomeração/desfile/etc	R\$ 293,47	R\$ 367,62
54523	Estacionar sobre ciclovia ou ciclofaixa	R\$ 390,46	R\$ 355,00
66102	Conduzir o veículo com característica alterada	R\$ 976,15	R\$ 353,36
63944	Deixar de reduzir a velocidade onde haja intensa movimentação de pedestres	R\$ 0,00	R\$ 349,22
73580	Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando permitido pelo CTB	R\$ 260,32	R\$ 342,22
64830	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores	R\$ 0,00	R\$ 341,83
67770	Transitar com o veículo danificado a via, suas instalações e equipamentos	R\$ 293,47	R\$ 321,70
63942	Deixar de reduzir a velocidade nas proximidades de hospitais	R\$ 0,00	R\$ 316,24
66700	Conduzir o veículo c/ equip do sistema de iluminação e de sinalização alterados	R\$ 2.342,76	R\$ 312,36
68070	Transitar c/ veic derramando/lançando/arrastando qq objeto com risco de acidente	R\$ 586,94	R\$ 296,40
72690	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa do ciclomotor	R\$ 520,64	R\$ 270,04
60411	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	R\$ 195,23	R\$ 244,56
58780	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veic da frente der sinal p/ entrar esquerda	R\$ 0,00	R\$ 241,10
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	R\$ 1.467,35	R\$ 234,78
60760	Transpor bloqueio viário policial	R\$ 293,47	R\$ 234,78
51420	Permitir posse/condução do veículo a pessoa com CNH vencida há mais de 30 dias	R\$ 880,41	R\$ 234,77
65564	Conduzir o veículo com a placa violada/falsificada	R\$ 293,47	R\$ 234,77
54524	Estacionar nas ilhas ou refúgios	R\$ 0,00	R\$ 210,37
55760	Parar nas esquinas e a menos de 5m do bordo do alinhamento da via transversal	R\$ 0,00	R\$ 208,26
52311	Atirar do veículo objetos ou substâncias	R\$ 260,32	R\$ 208,25
54950	Estacionar na área de cruzamento de vias	R\$ 0,00	R\$ 205,46
58000	Deixar guardar dist segurança lat/front entre seu veic e demais e ao bordo pista	R\$ 390,46	R\$ 202,29
67261	Conduzir o veículo em mau estado de conservação	R\$ 585,69	R\$ 198,82



**Prefeitura de SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

66020	Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade	R\$ 8.804,10	R\$ 3.980,44
58434	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	R\$ 6.442,59	R\$ 3.913,61
66450	Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran	R\$ 3.709,37	R\$ 3.838,14
53800	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	R\$ 3.384,16	R\$ 3.782,40
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 883,80	R\$ 3.548,44
58433	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	R\$ 3.514,14	R\$ 3.545,93
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada	R\$ 4.108,58	R\$ 3.378,57
60841	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso	R\$ 1.757,07	R\$ 3.339,82
52152	Dirigir ameaçando os demais veículos	R\$ 1.173,88	R\$ 3.321,85
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 4.295,06	R\$ 3.105,28
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacet de segurança	R\$ 2.934,70	R\$ 3.071,80
73400	Dirigir o veic usando calçado que ã se firme nos pés/comprometa utiliz pedais	R\$ 6.508,00	R\$ 3.051,88
56650	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	R\$ 1.041,28	R\$ 2.989,49
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	R\$ 1.561,84	R\$ 2.810,72
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais	R\$ 9.684,51	R\$ 2.809,72
56731	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	R\$ 2.993,68	R\$ 2.680,23
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres	R\$ 2.032,74	R\$ 2.434,34
66371	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório	R\$ 3.709,37	R\$ 2.340,88
58193	Transitar com o veículo em ajardinamentos, gramados, jardins públicos	R\$ 0,00	R\$ 2.288,88
72850	Em movimento, deixar de manter a placa traseira iluminada à noite	R\$ 1.041,28	R\$ 2.273,85
70561	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	R\$ 4.695,52	R\$ 2.235,19
68580	Transitar com o veículo com lotação excedente	R\$ 1.467,35	R\$ 2.203,92
55250	Estacionar na contramão de direção	R\$ 2.082,56	R\$ 2.117,05
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	R\$ 585,69	R\$ 1.921,41
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade de trânsito ou de seus agentes	R\$ 2.342,76	R\$ 1.901,99
66531	Conduzir o veículo com descarga livre	R\$ 585,69	R\$ 1.901,42
56300	Parar na área de cruzamento de vias	R\$ 1.171,44	R\$ 1.655,41
76841	Conduzir motoc/moton/ciclom c/ util de capacet de seg s/ viseira/óculos de proteção	R\$ 1.561,92	R\$ 1.620,31
60681	Transpor bloqueio viário ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	R\$ 1.561,84	R\$ 1.547,38
70991	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	R\$ 976,15	R\$ 1.453,58
66532	Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante	R\$ 2.342,76	R\$ 1.415,08
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacet	R\$ 880,41	R\$ 1.259,93
56225	Parar nos divisores de pista de rolamento e marcas de canalização	R\$ 441,90	R\$ 1.192,60
59593	Ultrapassar pela contramão veículo parado em fila junto a cruzamento	R\$ 0,00	R\$ 1.173,88
52151	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	R\$ 1.173,88	R\$ 1.138,87
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	R\$ 1.041,28	R\$ 1.110,77
67000	Conduzir veic com vidro total/parcialmente coberto por película, painéis/pintura	R\$ 2.928,45	R\$ 978,08
54525	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	R\$ 390,46	R\$ 955,55
50100	Dirigir veículo sem possuir CNH ou Permissão para Dirigir	R\$ 15.847,38	R\$ 896,60
58512	Deixar de deslocar c/ antecedência veic p/ faixa mais à direita qdo for manobrar	R\$ 520,64	R\$ 825,31
54527	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público	R\$ 195,23	R\$ 822,46
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	R\$ 1.366,61	R\$ 788,70



**Prefeitura de SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

68231	Transitar c/ veic e/ou carga c/ dimensões superiores limite legal s/ autorização	R\$ 195,23	R\$ 197,18
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	R\$ 650,80	R\$ 167,24
61900	Entrar/sair área lindeira sem precaução com a segurança de pedestres e veículos	R\$ 0,00	R\$ 149,31
56810	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	R\$ 0,00	R\$ 141,40
56570	Parar na contramão de direção	R\$ 0,00	R\$ 140,26
54790	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	R\$ 130,16	R\$ 104,12
58840	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	R\$ 88,38	R\$ 97,69
	Repasso RENAINF	R\$ 0,00	R\$ 112.089,63
TOTAL		R\$ 3.852.198,86	R\$ 3.192.620,51



TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de SOROCABA**

### RELATÓRIO TÉCNICO FINANCEIRO - Lei 5757/98

FUMTRAN - Fundo Municipal de Trânsito  
Recursos Arrecadados e Aplicados

Outubro - 2024

Descrição	Valor
<b>SALDO MÊS ANTERIOR</b>	<b>3.375.548,95</b>
<b>1. Receitas</b>	<b>RENDIMENTOS</b> 25.451,05
	ARRECADACÃO 3.146.541,89
	RETENÇÃO FUNSET (157.327,08)
	<b>Subtotal</b> 3.014.665,86
<b>2. Despesas</b>	Companhia Piratininga de Força e Luz - Semáforos 43.944,14
	Educação para o Trânsito 40.000,00
	Fiscalização e Operação 356.543,57
	Fiscalização Eletrônica 139.090,89
	Gratificação J.A.R.I 521,36
	Processamento de Multas 118.472,40
	PRODESP 158.907,81
	Projetos e Consultoria Técnica 8.250,00
	Recapamento, tapa-buracos e recomposição da pista 1.801.579,96
	Sinalização Horizontal 284.679,41
	Sinalização Semafórica 116.454,17
	Sinalização Vertical 263.799,80
	Veículos - Manutenção e Combustível 38.281,49
	<b>Subtotal</b> 3.370.525,90
<b>3. Resultado</b>	<b>SALDO DO MÊS</b> 3.019.689,81

**PORTARIA nº 110 /2024**

(DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ  
DE INVESTIMENTOS DA FUNSERV)

FÁBIO SALUM SILVA, Presidente da Fundação da Seguridade dos Servidores Municipais de Sorocaba – FUNSERV, no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução nº05, de 01/04/2024, que institui o Regimento do Comitê de Investimentos da FUNSERV e que, em seu “art.3, prevê a composição do referido Comitê e substituição dos membros titulares pelos suplentes”, e;

Resolve:

Art.1º “Divulgar a composição atualizada dos membros, titulares e suplentes, do Comitê de Investimentos da FUNSERV:

I-Membros titulares:

- a) Edgar Aparecido Ferreira da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro;
- b) Cilsa Regina Guedes Silva – Gestora dos Recursos do RPPS;
- c) Gêmina Maria Pires – Membro do Conselho Administrativo;
- d) Gilmar Ezequiel de Souza Oliveira – Membro do Conselho Administrativo
- e) Marco Antonio Leite Massari – Membro do Conselho Administrativo.

II – Membro Suplente:

- a) Amanda Cristina Nunes Schiavi – Membro do Conselho Administrativo;

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO SALUM SILVA**  
Presidente  
FUNSERV

**SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO**  
Presidente do Conselho Administrativo  
FUNSERV



*Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba*  
Rua Major João Lício, nº 265 - CEP 18035-105 - Sorocaba/SP | 15 2101.4412 | funservsorocaba.sp.gov.br  
CNPJ 67.366.310/0001-03 | Leis 4168 e 4169 de 01/03/1993

**FUNSERV**Fundação da Seguridade Social  
dos Servidores Públicos  
Municipais de Sorocaba**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Extrato do Contrato 11038/2023

Inexigibilidade 09/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria mercadológica na área da saúde através da cessão de uso das informações contidas em banco de dados relacional, contendo informações de produtos farmacêuticos e materiais médicos hospitalares, incluindo órteses, próteses, material especial e bens duráveis.

Contratada: Simpro Publicações e Teleprocessamento LTDA.

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Vigência: De 27/11/2024 até 26/11/2025.

Seção de Licitação e Compras

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO**

CONTRATO 12/2022

DISPENSA 117/2022

Objeto: Contratação do serviço de custódia qualificada, controladoria, processamento, marcação a mercado e na curva de títulos públicos federais registrados no sistema especial de liquidação e de custódia (SELIC) para operacionalizar a guarda, liquidar e administrar os títulos públicos federais pertencentes à carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do município de Sorocaba, gerida pela FUNSERV. Assunto: Fica o contrato celebrado em 18/11/2022, prorrogado por 12 meses a partir de 16/11/2024 até 15/11/2025, nos termos do artigo 57, Inciso IV da Lei 8.666/93. Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba. Contratada: XP Investimentos CCTVM S/A.

Valor total: Sem ônus.

Seção de Licitação e Compras.

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SOROCABA

CONCURSO PÚBLICO CPSAAE 001/2024

**HOMOLOGAÇÃO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SOROCABA, em vista do que consta no Edital de Concurso Público CPSAAE 001/2024 e a conclusão dos trabalhos realizados pela banca organizadora, não havendo pendências recursais no prazo legal, torna-se pública a **Homologação** da Classificação Final do(s) Cargo(s) abaixo, conforme publicação realizada no site [www.igecs.org.br](http://www.igecs.org.br):

201 - Carpinteiro  
202 - Eletricista  
203 - Encanador  
204 - Operador de Máquinas Pesadas  
205 - Pedreiro  
206 - Soldador  
301 - Agente de Apoio de Saneamento  
302 - Motorista de Saneamento  
304 - Fiscal de Saneamento I  
401 - Fiscal de Obras de Saneamento  
403 - Técnico Segurança de Trabalho I  
404 - Técnico em Mecânica  
405 - Técnico de Tratamento  
406 - Técnico Químico I

**IMPORTANTE:**

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente termo de homologação, que é divulgado no site do IGECs - Instituto de Gestão de Cidades [www.igecs.org.br](http://www.igecs.org.br) e publicado no [jornal dos servidores públicos](http://jornal.doservidorespublicos.org.br), visando atender ao restrito interesse público.

Outrossim, reafirma os termos do Edital de Concurso Público CPSAAE 001/2024 e ratifica os trabalhos da Comissão de Concurso Público.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Sorocaba, 19 de novembro de 2024.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA  
Diretor Geral do SAAE de Sorocaba**Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2978/2024

INTERESSADO: EMERSON LEONEL CORREA

CDC: 74327

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Josiane Cristina Prudente Bargiela Pellon - CIARC

**PORTARIA Nº 466/2024**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 03/07/2024, nomeia MÁRCIO OUCHAR, para exercer no Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento, o cargo de provimento efetivo de Médico, criado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 9.573 de 27 de maio de 2011.

Sorocaba, 19 de novembro de 2024.

Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 467/2024**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 03/07/2024, nomeia LUCAS MASSARICO BERTOZZO, para exercer no Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento, o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, criado pela Lei 8.348 de 28 de dezembro de 2007.

Sorocaba, 19 de novembro de 2024.

Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 468/2024**

Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Jaime de Souza Lima, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação, durante o período de férias do servidor Renan Rodrigues da Silva, de 19/11/24 a 11/12/24.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 19 de novembro de 2024.

Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

**CONVOCAÇÃO**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, assinou as portarias no-

PORTARIA	NOME	CARGO
466/2024	MARCIO OUCHAR	MÉDICO
467/2024	LUCAS MASSARICO BERTOZZO	PSICÓLOGO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NO BALCÃO DO SETOR DE CADASTRO, PAGAMENTO E BENEFÍCIOS (DRH)

1 (duas fotos) 3X4 (com nome escrito no verso);

2 Exame Médico Admissional (ASO)

3 RG, CNH e Comprovante da Situação Cadastral do CPF atualizado, impressa pelo site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

4 Título de eleitor e a certidão de quitação eleitoral; ([www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral));

5 Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);

6 Certidão de nascimento de filhos, se houver;

7 CPF dos dependentes;

8 Comprovante de endereço;

9 PIS / PASEP (comprovante emitido pela Caixa Econômico Federal)

10 Qualificação Cadastral <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (somente a via impressa da internet);

11 Cópia da Carteira Profissional (CTPS) (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);

12 Extrato Previdenciário (<https://meu.inss.gov.br>);

13 Antecedentes Criminais Estadual <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario> (somente a via impressa da internet);

14 Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;

15 Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de Isento : <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

16 Declaração ou Comprovante de Exoneração ou Rescisão CLT, se o caso.

17 Comprovante do Ensino Superior Completo no Respectivo Cargo – Diploma e Histórico

18 Registro no Respectivo Conselho

19 Para o Cargo de Médico – Título de Especialista ou Residente na área Medicina do Trabalho ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO (Banco Caixa Econômica Federal – Agência do Centro Operacional do SAAE)

01 – CPF (01 cópia);

02 – RG (01 cópia);

03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);

04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto às originais. A abertura da conta, ocorrerá na data da assinatura do termo de posse.

1- Funcionamento do RH: de 2ª à 6ª feira – das 08:30h às 16:30h.

Sorocaba, 19 de novembro de 2024

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações, processos:**

Nº: 2728/2024

INTERESSADO: BIANCA FARIA BRAGA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Patricia Dos Santos Miranda Da Silva - Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza - Chefe do Departamento de Receita

**PORTARIA Nº 461/2024**

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Luis Fernando Teixeira dos Santos, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Departamento Operacional de Infraestrutura e Manutenção, durante o período de férias do servidor Willian Alaminos de Proença, de 11/11/24 a 15/11/24 e 18/11/24 a 07/12/24

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024

Sorocaba, 14 de novembro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

**PORTARIA Nº 462/2024**

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Fernando de Godoy, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Reparos e Pavimentação, durante o período em que o servidor Luis Fernando Teixeira dos Santos estiver substituindo as férias do servidor Willian Alaminos de Proença, de 11/11/24 a 15/11/24 e 18/11/24 a 07/12/24.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Sorocaba, 14 de novembro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

**PORTARIA Nº 463/2024**

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Evenilson Gomes Primo, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção, durante o período em que o servidor Fernando de Godoy, estiver substituindo o período em que o servidor Luis Fernando Teixeira dos Santos, estiver substituindo as férias do servidor Willian Alaminos de Proença, de 11/11/24 a 15/11/24 e 18/11/24 a 07/12/24

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024

Sorocaba, 14 de novembro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 464/2024**

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Jose Carlos da Silva, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção, durante o período de férias do servidor Wellington Silva de Lima de 21/11/24 a 10/12/24.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de novembro de 2024.

Sorocaba, 18 de novembro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 465/2024**

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Érica de Oliveira Moraes Espindola Franco, para exercer em substituição o cargo de Gerente de Gestão e Controle de Contratos, durante o período de férias da servidora Caren Francine Rodrigues de 18/11/24 a 13/12/24.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 18 de novembro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2021/2024**Cícero João (PSD)  
Cláudio Sorocaba (PL)  
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)  
Dylan Dantas (PSC)  
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)  
Fausto Peres (PODEMOS)  
Fernanda Garcia (PSOL)  
Fernando Dini (MDB)  
Francisco França (PT)  
Hélio Brasileiro (PSDB)Iara Bernardi (PT)  
Ítalo Moreira (PSC)  
João Donizeti (PSDB)  
Luís Santos (REPUBLICANOS)  
Péricles Régis (PODEMOS)  
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)  
Salatiel Hergesel (PDT)  
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)  
Vinicius Aith (PRTB)  
Vitão do Cachorrão (REPUBLICANOS)**MESA DIRETORA 2021/2024**Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
3º Vice-Presidente: João Donizeti Silvestre - PSDB  
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
2º Secretário: Cristiano Anunciação dos Passos - Republicanos  
3º Secretário: José Vinicius Campos Aith - PRTBAv. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA 31/2024**

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº 31/2024, destinada a contratação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado com aquisição de equipamento e fornecimento de materiais, para serem executados no período de 15 a 31 de dezembro de 2024. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 27/11/2024 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 27/11/2024 às 08:45 horas

Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC).

Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1155/3238-1111.**CONTRATO CELEBRADO**

Modalidade: DISPENSA 23/2024

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de T. I. contemplando o serviço de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) que incluem provisionamento de infraestrutura de TIC e gestão de topologias em dois ou mais provedores de nuvem

Contrato n.º 39/2024

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Assinatura do contrato: 14/11/2024

Vigência: 60 meses

Valor total: R\$ 1.142068,43

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024**

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Sorocaba o Pregão Eletrônico nº 22/2024, destinado ao fornecimento parcelado de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 10/12/2024 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 10/12/2024 às 09:00 horas –

Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC).

Informações pelo site <https://bnc.org.br/>

fones (15) 3238-1155/3838-1111.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024**

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Sorocaba o Pregão Eletrônico nº 24/2024, destinado ao fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso da Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 09/12/2024 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 09/12/2024 às 09:00 horas –

Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC).

Informações pelo site <https://bnc.org.br/>

fones (15) 3238-1155/3838-1111.

**SEDU**

Secretaria da Educação

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS N.º 06/2024**  
**ESCLARECIMENTO 01**A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão de Seleção da Secretaria da Educação, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas no Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 06/2024, destinado a celebração de parcerias para a gestão compartilhada de Centro de Educação Infantil, que houve a publicação do Esclarecimento 01, disponível no site <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/%20editais-de-chamamento> Sorocaba, 19 de novembro de 2024.  
Comissão de Seleção

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

**(Processo SEI nº 3552205.404.00023744/2024-26)  
LEI Nº 13.089, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

(Estabelece como critério permanente de desempate em concursos públicos e processos seletivos para cargos e empregos públicos, a capacitação em Língua Brasileira de Sinais, no âmbito do Município de Sorocaba).

Projeto de Lei nº 44/2024 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido como critério permanente de desempate em concursos públicos e processos seletivos para cargos e empregos públicos, a capacitação em Língua Brasileira de Sinais.

Art. 2º A capacitação em libras comprovada através de certificado de proficiência válido e em conformidade com a legislação federal vigente, será adotada como critério de desempate entre os candidatos em concursos públicos e processos seletivos municipais.

Art. 3º A presente lei não restringe a adoção de outros critérios de desempate.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de novembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

O objetivo do projeto em tela, é estimular que mais pessoas dentro do nosso serviço público municipal, possua a capacitação e conhecimento da Língua Brasileira de Sinais. Além disso, Libras é um fator muito importante para a construção da cultura e identidade da comunidade surda brasileira.

Deste modo, respeitosamente, contando com a ajuda dos nobres pares, REQUEIRO, nos termos regimentais, a aprovação do presente.

## DECRETOS

(Processo nº 12.319/2024)

DECRETO Nº 29.438, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Dispõe sobre a política de uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Municipal de Sorocaba).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os usuários da rede corporativa quanto aos procedimentos básicos a serem adotados para a melhor utilização dos recursos e sistemas de informática existentes, tendo em vista que a falta, falha ou mau uso do referido serviço poderá causar graves danos à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o avanço significativo no acesso, manipulação e distribuição da informação por meio dos diversos órgãos públicos da Administração Municipal e a sua fundamental importância no desempenho funcional dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que os recursos de hardware, software, sistemas aplicativos e redes de comunicação devem ser utilizados exclusivamente para os serviços da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, por conseguinte, a conveniência de se estabelecer critérios básicos para a utilização dos recursos de internet, sistemas, rede corporativa, computadores, impressoras, utilização de e-mails corporativos, equipamentos móveis, credenciais ou qualquer outro recurso que seja disponibilizado pela Coordenadoria Geral de TI (CGTI), aqui denominados recursos de TIC, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba aos seus agentes públicos,

DECRETA:

Seção I

Sobre a Utilização de Recursos

Art. 1º É vedada a utilização dos recursos de TIC do Município de Sorocaba por todos os agentes públicos vinculados à Administração Pública Municipal de Sorocaba para uso ilegal ou não autorizado, dentre eles:

I – acesso, armazenamento ou compartilhamento de material:

- a) pornográfico;
- b) de conteúdo impróprio, ofensivo, preconceituoso, violento ou discriminatório;
- c) que viole direitos autorais (pirataria);

II – acesso e utilização:

- a) de jogos;
- b) de plataformas de apostas on-line.

III - acesso e utilização não autorizados de plataformas de streaming de áudio e vídeo;

IV - apologia à violência ou ao terrorismo;

V - apologia a drogas ilícitas;

VI - execução de quaisquer tipos ou formas de fraudes;

VII - compartilhamento de informações sensíveis ou sigilosas da Prefeitura de Sorocaba ou em posse dela, sem prévia autorização;

VIII - atividades ilícitas dentro da rede de dados da Prefeitura de Sorocaba;

IX – acesso ou compartilhamento de arquivos estranhos às atividades da Prefeitura e não autorizados pelo superior imediato.

Art. 2º São proibidos danos, desativações, sobrecargas ou prejuízos digitais a qualquer área, serviço, bem computacional ou conteúdo digital, ou interferir na utilização dos recursos de TIC por qualquer agente público.

Art. 3º É proibida a tentativa de obter acesso não autorizado a qualquer área, serviço ou conteúdo dos sistemas ou redes de computadores conectados à rede de dados da Prefeitura de Sorocaba, através de ações mal-intencionadas, corrupção de senha ou quaisquer outros meios.

Art. 4º O uso ou acesso pelo agente público à rede corporativa, computadores, internet e/ou utilização de e-mail corporativo, deverá ser exclusivo para uso profissional e a execução e desempenho dos objetivos da municipalidade. Em casos excepcionais, deverá existir autorização expressa do superior imediato.

Art. 5º É proibida a transferência, instalação, execução e compartilhamento de qualquer tipo de software dentro da rede interna da Prefeitura Municipal de Sorocaba e seus computadores, sem justificativa específica do superior imediato e autorização da CGTI.

Art. 6º É proibido o uso dos equipamentos da rede interna da Prefeitura Municipal de Sorocaba para execução de jogos digitais, inclusive os armazenados na internet (on-line).

Art. 7º É proibido o uso de ferramentas de navegação por tunelamento privado não autorizado.

Art. 8º É proibido o uso de ferramentas de navegação anônima ou compartilhamento de arquivos em redes P2P, incluindo e não se limitando a exemplos como o TOR e uTorrent.

Art. 9º O servidor que fizer uso indevido dos recursos de TIC estará sujeito às sanções previstas nas leis que regulamentam a conduta funcional do usuário, em especial as previstas na Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991.

Seção II

Sobre o Controle de Utilização dos Recursos

Art. 10. A CGTI se reserva no direito de inspecionar, auditar, recolher, desativar ou bloquear quaisquer estações de trabalho, móveis ou não, e quaisquer arquivos armazenados nelas ou em pastas de armazenamento em rede, assim como monitorar o volume e destino de tráfego na internet e na rede, além dos endereços web visitados, visando assegurar o cumprimento deste Decreto, sem a necessidade de aviso prévio e sem prévia autorização de qualquer agente público municipal.

Art. 11. O acesso à internet para fins particulares ou estranhos às atividades da Prefeitura de Sorocaba poderá ser bloqueado sem prévia comunicação ao agente público, e sem prejuízo às demais sanções aplicáveis.

Parágrafo único. Os superiores imediatos podem solicitar à CGTI o bloqueio e restrição do acesso de seus subordinados, por meio de solicitação enviada para o correio eletrônico [informatica@sorocaba.sp.gov.br](mailto:informatica@sorocaba.sp.gov.br).

Art. 12. A permissão de acesso à endereços da internet e utilização de outros recursos de TIC só poderá ser concedida ao agente público mediante envio de solicitação do seu superior imediato ou ciência deste, devidamente justificada, para o correio eletrônico [informatica@sorocaba.sp.gov.br](mailto:informatica@sorocaba.sp.gov.br).

Art. 13. É proibida a retirada de qualquer equipamento de TIC, atribuída a um determinado centro de custo de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba por agente público, exceto se houver autorização por expresso neste sentido, formalizada por documento escrito e assinado pelo seu superior imediato.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplicará aos agentes públicos lotados na CGTI.

Art. 14. As credenciais fornecidas aos agentes públicos para uso dos sistemas e recursos da rede de dados são de uso pessoal e intransferível, não sendo permitido o seu empréstimo ou compartilhamento a quem quer que seja, sob pena de suspensão da credencial sem aviso prévio.

Parágrafo único. Será concedida a credencial de acesso à rede corporativa somente ao agente público que subscrever o Termo de Responsabilidade de Uso de Recursos TIC, documento a ser definido por instrução normativa a ser publicada pelo órgão responsável.

Seção III

Sobre Equipamentos de Informática Externos

Art. 15. O ingresso e utilização de notebooks e computadores de propriedade do agente público ou de terceiros em próprios públicos municipais deverá ser comunicada ao respectivo superior imediato.

Art. 16. A Prefeitura de Sorocaba, sob nenhuma hipótese, será responsabilizada por danos a equipamentos pessoais do agente público ou em casos de subtração/furto ou roubo dos referidos equipamentos.

Art. 17. Nenhum equipamento de propriedade do agente público ou de terceiros poderá ser conectado à rede de dados corporativa da Prefeitura de Sorocaba. Caso o uso do equipamento se faça necessário, poderá o agente público utilizar a internet pública, disponibilizada nas unidades administrativas municipais.

Seção IV

Sobre o Uso de Assinatura Eletrônica

Art. 18. O uso de assinatura eletrônica, inclusive na modalidade de certificado digital, deverá cumprir o disposto nos instrumentos legais municipais vigentes.

Seção V

Sobre o Correio Eletrônico

Art. 19. Toda e qualquer comunicação expedida e/ou recebida por correio eletrônico, cujo domínio seja da Administração Pública Municipal, é documento de valor oficial.

Seção VI

Disposições Finais

Art. 20. Fica expressamente revogado o Decreto nº 22.195, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 21. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 13 de novembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

# DECRETOS

## (Processo SEI nº 3552205.404.00007015/2024-22) DECRETO Nº 29.444, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Ibrafer MBM Ltda e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e, CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto PA nº 3552205.404.00007015/2024-22, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Ibrafer MBM Ltda, desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 3552205.404.00007015/2024-22.

Parágrafo único. Na forma determinada no § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, no § 10, do artigo 2º e no §1º, do artigo 5º, todos do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentou a supracitada Lei, o valor mensal da contribuição pecuniária, correspondente ao uso das áreas públicas mencionadas no artigo 1º deste Decreto, será de R\$ 443,98 (quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de canalização para passagem de cabo para ligação de energia elétrica na localidade constante do Processo Administrativo nº 3552205.404.00007015/2024-22, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de novembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

(Processo nº 14.627/2024)

## DECRETO Nº 29.447, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Dispõe sobre a denominação "Praça Esportiva do Nova Esperança" a um espaço do "Parque Doracina Marina de Freitas", próprio municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada um espaço do Parque "Doracina Maria Freitas" destacada em croqui anexo como "Praça Esportiva do Nova Esperança" bem de uso comum do povo a área de 2.322,35m<sup>2</sup>, situada entre as ruas Paula Mayer Cattini e Romão Ramos dos Santos, na Jardim Nova Esperança (Matrícula nº 24.756 do 1º Cartório de Registro de Imóveis - Lei Municipal nº 10.695, de 30 de dezembro de 2013).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 19 de novembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

O mapa mostra a localização da Área de Lazer Jardim Nova Esperança, com uma área de 2.322,35 m². O terreno está situado entre as ruas Paula Mayer Cattini e Romão Ramos dos Santos, na Jardim Nova Esperança. Outras ruas vizinhas incluem Rua José Bertolacini, Rua Jovelina Maria de Brito, Rua José Salimazi, Rua Professor João Roberto, Rua Romão Ramos dos Santos, Rua Paulo Mayer Cattini e Rua Doracina Maria de Freitas. O mapa também indica a localização do Parque Doracina Maria de Freitas.

<b>Prefeitura de SOROCABA</b>		<b>Centro de Aceleração Desenvolvimento e Inovação</b> <b>Secretaria de Administração</b>	
OBRA:	ÁREA DE LAZER JARDIM NOVA ESPERANÇA	ART/RRT:	
ENDEREÇO:	RUA PAULA MAYER CATTINI, S/N, JARDIM NOVA ESPERANÇA, SOROCABA/SP	ESCALA:	SEM ESCALA
CONTEÚDO:	LOCALIZAÇÃO	DESENHO:	NATHÁLIA BORGES
AUTOR:	NATHÁLIA BORGES CAU A2463361	DATA:	25/06/2024
ADMINISTRADOR:	RODRIGO MAGANHATO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA	REVISÃO:	00
		FOLHA:	01 / 01

A4 210 X 297 mm

# DECRETOS

# SEPLAN

Secretaria de Planejamento

(Processo nº 14.762/2024)

**DECRETO Nº 29.448, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

(Dispõe sobre a denominação de “Praça Esportiva do Jardim Zulmira” a uma Área de Lazer Antonio Tadeu Maldonado e dá outras providências). FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada um espaço da Área de Lazer Antonio Tadeu Maldonado destacada em croqui anexo como “Praça Esportiva do Jardim Zulmira” como bem de uso comum do povo a área de 3.083,88m², situada entre a Rua Vilarino Pires Nogueira, na Jardim Zulmira (Matrícula nº 24.756 do 1º Cartório de Registro de Imóveis - Lei Municipal nº 10.695, de 30 de dezembro de 2013).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de novembro de 2024, 370º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

Prefeitura de Sorocaba  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL N.º284/2024**

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

**Processo:** 6.201/2024  
**Nome:** FAUSTO DA CUNHA PEREIRA  
**Auto de Infração:** 2.443/2024 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno  
**Endereço de Ação:** RUA JORGE CARACANTE QUADRA A LOTE 35

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

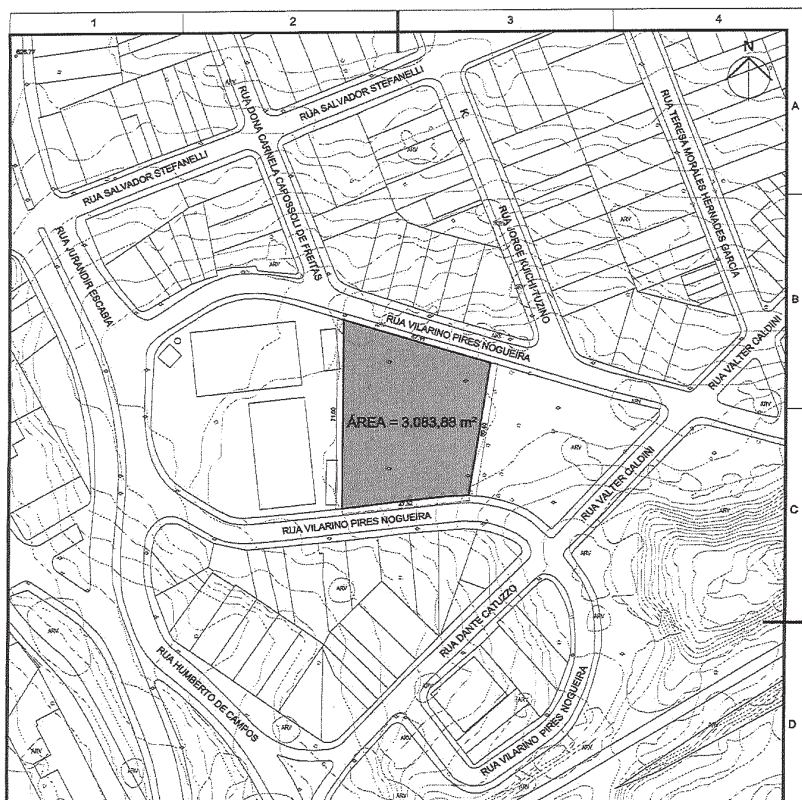
Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa  
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes  
Souza  
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes  
Fogaça  
Secretário



<p><b>Prefeitura de SOROCABA</b></p>		<p>Centro de Aceleração Desenvolvimento e Inovação Secretaria de Administração</p>	
OBRA:	ARENA PRAIA JARDIM ZULMIRA	ART/RRT:	
ENDEREÇO:	RUA VILARINO PIRES NOGUEIRA, JARDIM ZULMIRA, SOROCABA/SP	ESCALA:	SEM ESCALA
CONTEÚDO:	LOCALIZAÇÃO	DESENHO:	NATHÁLIA BORGES
AUTOR:		DATA:	25/06/2024
ADMINISTRADOR:		REVISÃO:	00
<p>NATHÁLIA BORGES CAU A2465361</p>		<p>RODRIGO MAGANHATO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA</p>	
		FOLHA:	01 / 01



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**